CARTILHA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CRTR 1ª REGIÃO

CRTR 1ª REGIÃO-DF
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Coordenação Regional de Educação do CRTR 1ª Região

Sejam Bem Vindos !

É chegada a hora de descobrir e desenvolver a paixão pela Radiologia, portanto o momento da aproximação de vocês, futuros profissionais, com o cotidiano hospitalar. Acreditamos que seja de extrema importância que o aluno tenha consciência do significado dessa etapa em sua vida estudantil. Nesse momento, o aluno será capaz de associar os conhecimentos adquiridos em sala de aula com a prática durante o estágio, possibilitando assim o início da vivência em suas atividades profissionais.

Todo curso, seja técnico ou superior, desperta diversas expectativas, medos e inseguranças nos estudantes. A descoberta de um mundo novo através do conhecimento e a ansiedade de conhecer o campo de trabalho é comum em diversas áreas e, nas práticas radiológicas, não seria diferente.

Muitos estudantes têm inseguranças quanto ao mercado de trabalho e, por isso, o estágio deve ser supervisionado por um coordenador ou preceptor. O estágio é um dos momentos mais esperados. Os alunos não sabem o que esperar e criam as mais diversas expectativas acerca do que pode acontecer, de qual será a sua rotina ou qual função vão exercer.

Essa cartilha tem como objetivo orientar e informar o estudante de Radiologia durante todo o curso e também no estágio obrigatório. Este documento contém informações importantes sobre o curso, o estágio e a profissão em geral. Posteriormente leias as resoluções do CONTER citadas aqui, para saber mais sobre seus direitos, deveres, competências e atribuições durante o exercício profissional. Bem como, orientações sobre a credencial de estágiario emitida pelo CRTR 1ª Região.

Atenciosamente,

Comissão de educação do CRTR 1ª Região – CORED - DF

Palavra do Presidente do CRTR 1ª Região

Caro Estudante!

Venho através desta, expressar um pouco da minha experiência como profissional. A prática em campo lhe garante a chance de aplicar seus conhecimentos adquiridos na faculdade, entender como funciona uma unidade de Radiologia, além de ser a forma mais simples de ingressar em uma clínica ou hospital. É muito frequentes bons estágiarios serem contratados após o estágio, devido ao seu bom desempenho apresentados durante o estágio. A prática em campo é a oportunidade mais adequada de troca de conhecimentos, além de construir uma base de contatos profissionais, possibilitando que um desses trabalhadores indiquem seus serviços.

A educação continuada é essencial para o sucesso profissional, a permanente atualização acadêmica e profissional é importante para a visualização ou manutenção no mercado de trabalho, pois infelizmente novas patologias surgem, mas felizmente a tecnologia no diagnóstico por imagens está em constante evolução. Logo após o estágio, procure a área da radiologia em que você mais se identifica, e faça um curso de qualificação ou especialização.

Atue sempre com empatia, atendimento humanizado, proatividade e com a melhor técnica e conhecimento possiveis. Na minha opnião esses são os pilares do reconhecimento profissional.

A atitude faz o abstrato se tornar alcançavel.

Atencioçamente,

Valcir Santos

HISTÓRIA

Wilhelm Conrad Roentgen nasceu em Lennep, 27 de março de 1845 e faleceu em Munique, 10 de fevereiro de 1923. Ele foi um físico e engenheiro mecânico alemão. Em oito de novembro de 1895, produziu e detectou radiação electromagnética nos comprimentos de onda correspondentes aos atualmente chamados raios-X.

Sabia-se na época, que certos materiais emitiam luz quando expostos a raios catódicos. O tubo de raios catódicos tinha sido inventado pelo inglês William Crookes (1832-1919) anos antes. Era um tubo de vidro, dentro do qual um condutor metálico aquecido emitia elétrons – os raios catódicos – em direção a outro condutor.

Quando Roentgen ligou o tubo, uma placa de material fluorescente – bário – brilhou. Ele desligou o tubo e o brilho sumiu. O brilho persistiu quando Roentgen colocou um livro e uma folha de alumínio entre o tubo e a placa. Alguma coisa saía do tubo, atravessava barreiras e atingia a placa de bário.

Roentgen concluiu em oito de novenbro de 1895 que o tubo emitia, além dos raios catódicos, algum tipo de radiação desconhecida. Por isso lhe deu o nome provisório de raios X. Ele preferiu aperfeiçoar seus experimentos antes de divulgá-los. Em menos de dois meses, havia acumulado conclusões suficientes para publicar seus resultados. Em alemão, seu nome virou verbo – Roentgen – para o ato de fazer radiografia.

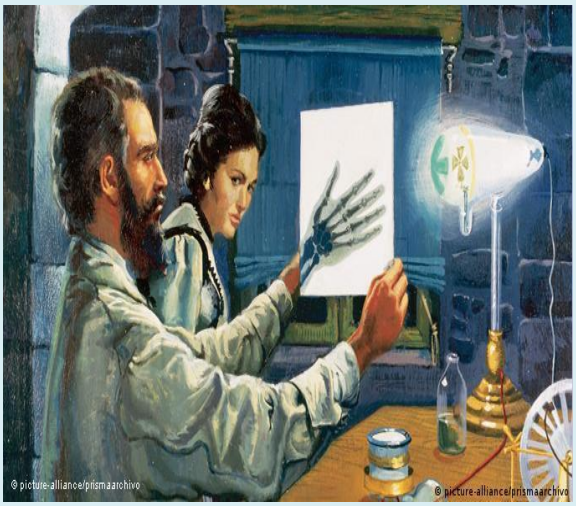

Em dezembro, fez a radiação atravessar a mão de sua esposa, Bertha, durante 15 minutos. Do outro lado, colocou uma chapa fotográfica. Depois de revelá-la, viam-se nela os contornos dos ossos da mão: era a primeira radiografia da história. A imprensa noticiou o fato com destaque em cinco de janeiro de 1896.

Por essa descoberta recebeu seu primeiro Nobel de Física, em 1901. Em 2004, em reconhecido a seus feitos científicos, a União Internacional de Química Pura e Aplicada (IUPAC) nomeou o elemento químico 111 de roentgênio.

Os raios X são ondas eletromagnéticas de comprimento muito curto, cerca de um milhão de vezes menor do que um milímetro.

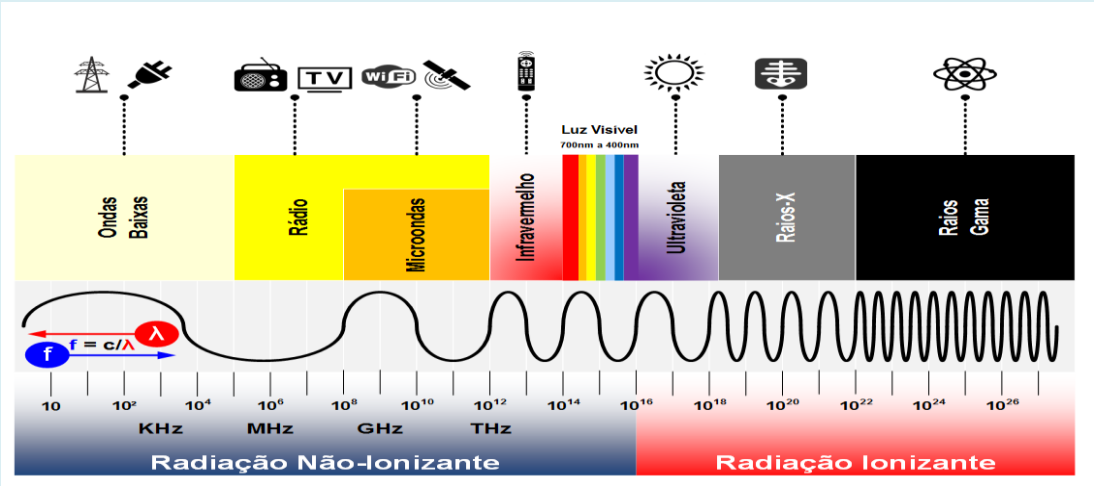

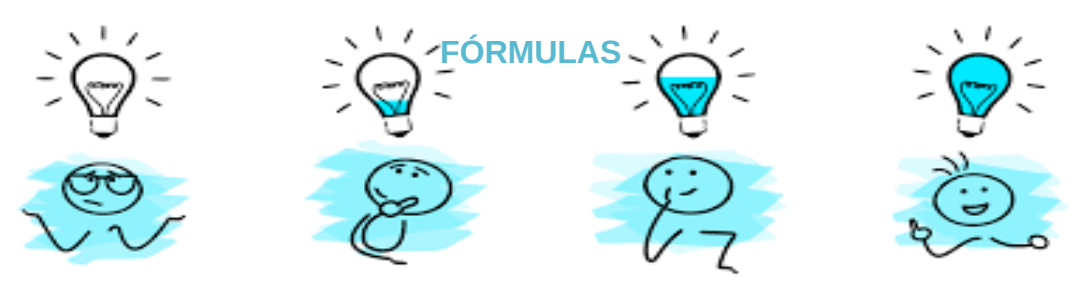

1) Kv = 2.E + k **2) Kv = M.a.S x CMR** **3) M.a.S = Ma x S**

$$i = \frac{1}{(d_0)^2}$$

$$\frac{mas_0}{(d_0)^2} = \frac{mas_f}{(d_f)^2}$$

IMPORTÂNCIA DA RADIOLOGIA.

A radiologia desempenha um papel determinante na vida de pacientes. Ela é dividida em dois segmentos: o diagnóstico e o terapêutico. O primeiro, como o nome já diz, é responsável por diagnosticar condições através de diferentes exames de imagens e auxiliar os médicos no tratamento de patologias. Já o segundo, utiliza a radiologia como recurso de tratamento para doenças, como, por exemplo, o câncer.

PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS

É o profissional, Tecnólogo ou técnico em Radiologia que executa o exame e opera os equipamentos é um trabalhador especializado em radiologia e com grande conhecimento de anatomia seccionada. Estes profissionais devem saber interpretar e conhecer as patologias, porém é o médico Radiologista que irá laudar ou emitir o parecer do diagnóstico ao paciente.

Estes profissionais devem sempre agir com atenção, qualidade e ética. Estes profissionais devem ser habilitados pelo CRTR 1ª Região, conforme lei federal 7394/85.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Os profissionais das Técnicas Radiológicas podem atuar em divesas áreas como:

Radiologia convencional, mamografia, densitometria óssea, radiologia odontológica, radiologia veterinária, hemodinâmica, Tomografia computadorizada, Medicina Nuclear, Radioterapia, radiologia indústrial, radiologia forense, radiologia agrícola, hemocentros, na área administrativa como supervisor das aplicações técnicas, pedagógica e ressonância magnética. (este último não tem radiação ionizante).

Orientações

- Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de educação técnico profissional.

- A Lei de Estágio **Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008** diz: Art. 2º § 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal **no projeto do curso**, cuja carga horária é requisito para **aprovação e obtenção de diploma**.

- O estágio, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: matrícula e frequência regular do educando em curso; celebração de termo de compromisso entre o aluno, a clinica ou Hospital do estágio e a instituição de ensino.

-

Estudantes com gestação comprovada, não podem realizar o estágio supervisionado antes do parto. Após a confirmação de gestação a aluna deve informar imediatamente o coordenador do curso, mediante a cópia de documentos assinados por um médico que comprovem a gestação, para que o estágio seja remarcado para uma data pós parto. A recomendação segue a RDC 611 de 2022 da ANISA e a lei A Lei Federal N.º 13.467/17.

UNIFORME PADRÃO NO CAMPO DE ESTÁGIO

É de entendimento da CORED a padronização quanto ao uso e o tipo de uniforme para atuação dos alunos dos cursos de Radiologia no estágio supervisionado obrigatório. Durante o estágio em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de saúde se fazem necessário o uso de jaleco para proteger o profissional de contaminações e acidentes que podem ser causados por compostos químicos, secreções e outras substancias nocivas à saúde. Igualmente adotado nas demais profissões de saúde como enfermagem, medicina, fisioterapia, nutrição etc. Neste sentido podemos entender como uniformes padronizados e adequados o seguinte: **sapato ou tênis fechado de cor branco**, **calça jeans na cor branca**, **camiseta ou camisa na cor branca, sem desenhos**. **O Jaleco na cor Branca deve ter manga longa, e a barra até a altura do joelho. As logo marcas são obrigatórias e devem ser usadas estampadas na parte superior da manga, na altura dos ombros. O brasão oficial da radiologia deve ficar do lado ESQUERDO e a logo marca da instituição de ensino do lado DIREITO.** **(conforme figura abaixo)**.

IMPORTANTE: A identificação dentro do recinto de saúde é desejável, e a utilização do crachá de forma visível; contendo as seguintes informações: título contendo o nome da instituição de ensino; subtítulo contendo a função: estagiário; Nome completo, número de identidade, curso, turno, local de estágio, nome do hospital ou clínica, data de vigência do estágio com início e término do mesmo.

Dosímetro

É um equipamento de monitoração de radiação, obrigatório para profissionais e estagiários ocupacionalmente expostos a radiações ionizantes, conforme normas e regulamentações da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério do Trabalho. O dosímetro deve ser fixado na parte superior do tórax, sendo de uso obrigatório durante todo o estágio. O dosímetro **não** deve ser colocado sobre o crachá, pois irá dificultar a identificação do Estagiário. Ao final de cada aula de estágio o dosímetro deve ser guardado no quadro de dosímetro que fica na unidade do seu estágio.

Validação do Diploma

- O tempo de entrega do diploma é de até seis meses.

- Curso Técnico.

  No site do Ministério da Educação o estudante depois que se formou, pode consultar se seu nome já está na base de profissionais com graduação técnica profisional.

  https://sistec.mec.gov.br/validadenaci

- Curso Superior.

  A UnB registra os diplomas, expedidos pelas IES da região geo-educacional do DF, por delegação de competência do MEC
  Verifique no site dela :
  http://www.diplomaies.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4&Itemid=422

Princípios éticos do Estágiario

Com conteúdo adaptado do Código de Ética Médica e inspirado em códigos dos profissionais de saúde , o Código de Ética do Estudante de Radiologia contém os preceitos éticos, deveres e regras que devem balizar o relacionamento entre estudantes, profissionais, professores/orientadores e pacientes. São 17 artigos que ressaltam atitudes, práticas, princípios morais e éticos para guiar os estudantes de Radiologia dentro e fora da sala de aula.

- Em nenhuma hipótese o estagiário poderá encaminhar verbalmente nem por escrito, sua opinião sobre alterações patológicas encontradas durante o exame radiográfico para pacientes ou familiares. Cabem ao médico laudar os exames radiológicos e informar sobre o diagnóstico encontrado. O estagiário pode participar (a convite) das discussões multidisciplinares com os outros trabalhadores da unidade, mas na condição de ouvinte (aprendiz);
- O estagiário deve sempre aplicar o princípio de “ALARA” em todas as etapas do exame radiológico. E também informar ao supervisor qualquer intercorrência durante o exame.
- O estagiário deve manter a educação e o respeito com o paciente, mostrando empatia durante o atendimento.
- O Estagiário deve conciliar o atendimento humanizado e com qualidade técnica-científica.
- Mantenha a limpeza e o zelo pelos equipamentos e acessórios da sala de exame como se fossem seus.
- Não fale mal da sua profissão ou de colegas de trabalho, em vez de criticar procure abrir o dialogo inserir sugestões ou soluções.
- Não faça acusações criminosas ou caluniosas para a instituição de ensino, Conselho ou Sindicato em redes sociais sem prova.
- Não use o jaleco em transporte público, refeitório, bares, restaurantes, lanchonete, igrejas e entre outros lugares alheio ao hospital.
- Não publique imagens radiográficas de pacientes em redes sociais sem a autorização do mesmo ou sem a autorizalção da chefia do hospital.
- Não publique videos com uniforme da instituição de ensino ou trabalho que a coloque em situação constragendora ou de reputação duvidosa.
- Não realize refeições na sala de exame ou em frente a pacientes.
- Se tiver dúvidas quanto ao procedimento de exames, sempre pergunte!
- Não use sua condição de Estágiário para obter vantagens sobre o paciente ou outro profissional.
- Não assuma trabalhos sem antes concluir o curso e obter a credencial (inscrição) profissional do CRTR 1ª Região. Segundo a lei federal 7485/85 somente profissionais formados e com inscrição em conselhos de radiologia podem atuar com equipamentos de radiação. Sem a inscrição no Conselho de Radiologia implica em exercício ilegal da profissão.
- Ao concluir o estágio devolva a credencial de estagiário ao CRTR 1ª Região (caso tenha). E assine o termo de devolução.
- Não crie justificativas para os erros ou problemas. Ser sincero e falar a verdade sempre serão a melhor solução.
- Procure sempre o Conselho de Radiologia para verificar informações ou tirar dúvidas, lá é o local mais correto e seguro para obter informações inerentes ao exercício profissional e outros assuntos relacionados com a área ou a categoria.

Carga horária minima para o Estágio supervisonado obrigatório

- Conforme Resolução 10/2011 do CONTER e do catálogo dos cursos técnicos e tecnólogos de radiologia do ministério da Educação é assim definido:

Curso	Carga horaria de estágio	Carga horária mínima do curso (segundo MEC)
Tecnólogo em radiologia	Igual ou acima de 480 horas	400 horas
Técnico em radiologia	Igual ou acima de 400 horas	1200 horas
Especialização para Técnico	Mínimo de 20% da carga horária do curso inteiro, prevista no projeto pedagógico para estágio prático.	
Pós-graduação para Tecnólogo		

- **Estudantes com gestação comprovada não podem realizar o estágio antes do parto.**

Preceptor e Supervisor de estágio

- Os estudantes serão orientados e acompanhados pelo preceptor ou supervisor em campo de estágio que são registrados e autorizados pelo Conselho de Radiologia, conforme resolução Nº 10/2011 e resolução 14 de 2009 CONTER. O precetor irá avaliar as atividades desenvolvidas, pontualidade, a postura profissional, a ética, assiduidade, apresentação pessoal, proatividade, conhecimento anatômico e radiológico. Esses itens serão primordiais para a avaliação e aprovação do estágio. A reprovação no Estágio impede o aluno de colar grau e dar entrada na credencial profissional (definitiva) do CRTR 1ª Região.

Credencial de estágiario fornecedida pelo Conselho

O Estágiario tem a opção de adquirir a credencial do conselho de Radiologia, facilitando seu registro definitivo futuramente.

- A Resolução CONTER nº 05/2015 que institui o modelo da credencial de estagiário. O novo documento visa colocar em prática a Resolução CONTER nº 18/2014 que regulamenta a inscrição dos estudantes junto ao Sistema CONTER/CRTRs, A Cédula de Identidade do Estagiário (CIE) tem como objetivos um maior controle de estudandes atuando nas áreas de radiologia, e também facilitar e agilizar a inscrição definitiva obrigatória para formados que irão trabalhar na área de radiologia.
- Somente alunos que completaram, no mínimo, 70% do curso podem ir a campo de estágio e também solicitar a credencial de Estagiário. Para os alunos do curso Técnico em Radiologia (nível médio) apartir do 3º semestre. E para os alunos do curso Tecnólogo em Radiologia (nível superior) apartir do 5º semenstre, conforme orienta o MEC e a comissão de educação do CRTR 1ª Região.

- O estudante, em tempo de estágio, poderá dar entrada na **CREDENCIAL DE ESTAGIÁRIO** do CRTR 1ª região. Para isso deverá manifestar com 30 dias de antecedência do inicio do estágio, devendo cadastrar seus dados pessoais no Sistema do CRTR 1ª Região, onde irá inserir a documentação exigida, e digitalizada em PDF; O estutante aguardará alguns dias a analise e a conferencia da comisão de registro e inscrição; O estudante receberá um e-mail com o deferimento do processo de credenciamento e pagará uma taxa para gerar a cédula da credencial, depois o aluno deve agendar para ir buscar a credencial, colher a digital e também assinar um termo de responsabilidade. Qualquer dúvida nossos contatos estão nessa cartilha.

Importância da Credencial de Estágiario pelo Conselho

Atualmente uma inscrição de registro profissional para a pessoa já formados (colou grau) pode ser finalizada em até 45 dias conforme Resolução CONTER, o estudante que já tiver se inscrito para adquirir a credencial de Estagiário terá um tempo menor de finalização de seu processo de inscrição do seu registro profissional, cerca de cinco dias úteis. Tendo em vista que já existem documentos cadastrados no nosso sistema.

Documentos e Valores

Para solicitar a Credencial de Estagiário apresente os sequintes documentos:

- **Comprovante de endereço atualizado**;
- **Carteira de identidade** (RG**)**;
- **CPF**
- **Declaração de matricula** fornecida pela insituição de ensino, constandanto que o aluno está no 3º semenstre do curso de Técnico em Radiologia (Nível médio) e no 5º semenstre para alunos do curso de Tecnólogo em Radiologia (Nível Superior).
- **Termos de compromisso de estágio** feito entre a insituição de ensino e o local de estágio, **Contendo, nome completo do(s) aluno(s) a data de inicio e termino do estágio.**
- Será cobrado do estudante estagiário o valor de uma **TAXA** de credenciamento.

Para o ano de **2022** o valor será de **R$ 15,50 reais.**

SERVIÇOS ON-LINE

Dúvidas Frequentes - Perguntas e respostas

1. A credencial de estagiário do CRTR 1ª Região tem validade?
   Sim! A credencial de estagiário terá a duração somente durante o estágio.
2. Onde posso requerer minha credencial de Estagiário?
   Entrem no site do CRTR 1ª Região e clique em serviços “online”.
3. Minha credencial de Estagiário venceu e ainda não conclui a carga horária mínima de estágio, como posso renovar a credencial?
   O Estagiário deverá procurar o coordenador do curso para que o mesmo emita uma declaração constando a nova data de término do estágio, bem como a justificativa. A declaração deverá ter o timbre da escola e assinatura do preceptor ou do coordenador do curso. O estudante deverá encaminhar a nova declaração para o CRTR 1ª Região solicitando uma nova credencial.
4. Perdi ou roubaram minha credencial de estagiário, como posso solicitar a segunda via?
   O estudante deverá fazer um Boletim de ocorrência policial, e encaminhar ao CRTR 1ª Região e solicitar uma segunda via. Uma taxa será gerada e enviada para você. Pague e envie o comprovante e agende a retirada da nova credencial.

5. Posso assumir cargo de processo seletivo ou concurso público da área de radiologia com a credencial de estagiário?

   Não! A Credencial de estagiário é exclusiva para alunos em tempo de estágio. Onde o Aluno deverá está matriculado em instituição de ensino. A credencial de estágio significa que a pessoa ainda não está formada, portanto não pode assumir cargos dessa natureza, conforme a lei 7394/85. A Participação em processos seletivos ou concursos públicos na área de radiologia, somente é aceito após a conclusão do curso, a apresentação do diploma (certidão de conclusão) e a credencial de profissional definitiva do CRTR 1ª Região.

6. O estagiário escolhe o local e hora para estagiar?
   Não! Quem vai determinar a hora e local de estágio será o coordenador do curso, conforme disponibilidade de horários e locais de campo de estágios ou outros critérios como provas etc.

7. Posso realizar exame sozinho dentro da sala de exames?
   Não! O estagiário deverá sempre está sob supervisão do preceptor ou supervisor durante a realização dos exames radiológicos.
8. Posso estagiar sem o Dosímetro?
   Não! O uso do dispositivo de monitoramento é obrigatório, conforme normas da ANVISA e resoluções do CONTER.

9. Tenho que devolver a credencial de estagiário ao CRTR 1ª Região?
   Sim! Quando comparecer ao conselho para dar entrada na credencial definitiva de profissional, o formando deve levar a credencial de estagiário e os restantes da documentação. Veja quais documentos são necessários para a credencial definitiva em nosso site, clique em documentos - pessoa física.

10. Onde posso saber sobre o credenciamento no MEC de Escolas ou faculdades?
    Acesse o site: http://portal.mec.gov.br/ e saiba sobre o credenciamento de instituições de ensino superior. Veja as instituições de educação profissionalizantes (nível médio) credenciadas no Distrito Federal e Entorno, digite o link abaixo no seu navegador de internet.

    https://sistec.mec.gov.br/consultapublicaunidadeensino

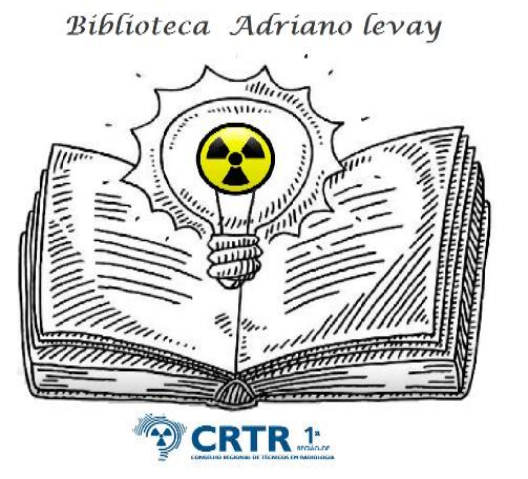

O CRTR-1ª Região conta com uma biblioteca virtual. O espaço tem acervos de livros digitais e físicos, e está aberta aos profissionais e estudantes em geral. A área também tem apostilhas que tratam de áreas como radiodiagnóstico, radioterapia, medicina nuclear, mamografia, densitometria, radiologia odontológica, radiologia agrícola, radiologia industrial, ressonância magnética, tomografia computadorizada, leis e resoluções sobre o exercício da profissão.

http://www.crtr01.gov.br/?pagina=livros

O acervo também contará futuramente com publicações de monografias e artigos científicos em radiologia. O estudante ou profissional interessado em publicar pesquisa na biblioteca deve entrar em contato com seu coordenador ou monitor do curso. A instituição de ensino poderá indicar até cinco monografias ou artigos ao longo do ano. A publicação é gratuita e poderá ser um upgrade na sua carreira, com grande possibilidade de ser vistas por Hospitais, Clínicas, profissionais, professores e outros estudantes.

JURAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA

"A grandeza de nossa profissão se revela quando contribuímos para melhorar a qualidade de vida dos seres vivos. Por acreditar nesse processo que prometemos honrar a Radiologia exercendo nosso ofício com sabedoria e dignidade. Procuraremos nos dedicar permanentemente ao aperfeiçoamento de nossos conhecimentos técnicos e científicos, auxiliando na promoção do bem estar da humanidade e seguindo com confiança, coragem e coerência nosso ideal que agora se chama profissão. Prometemos, ainda, jamais esquecer que a vida é a nossa prioridade, sendo merecedora de todo nosso respeito e carinho, sempre nos orientando a partir dos preceitos éticos e legais da nossa profissão."Esta é a nossa vontade, este é nosso Juramento."

A **beca** é o traje oficial dos formandos na colação de grau. Ela é composta pela beca, jabour e uma **faixa** abdominal, que representa a **cor do curso. A área de radiologia a cor é verde.**

BRASÃO OFICIAL DA RADIOLOGIA

Resolução Nº 06 / 2005 normatiza e padroniza os simbolos usados na área de radiologia.
Brasão:

a) TRIFÓLIO – representa o símbolo internacional indicativo da presença de radiação ionizante, com a qual labutam os profissionais das técnicas radiológicas.

b) BASTÃO – representa o poder daquele que tem a formação profissional o conhecimento técnico e científico das aplicações das técnicas radiológicas.

c) SERPENTE – representa a ciência, a sabedoria e a transmissão do conhecimento compreendido de forma sábia.

d) ÁTOMO – aqui apresentado em sua forma espacial, representado a energia, em todas as suas formas, simbolizando a aplicação da mesma em outras áreas nas quais atuam o profissional Tecnólogo e Técnico em Radiologia.

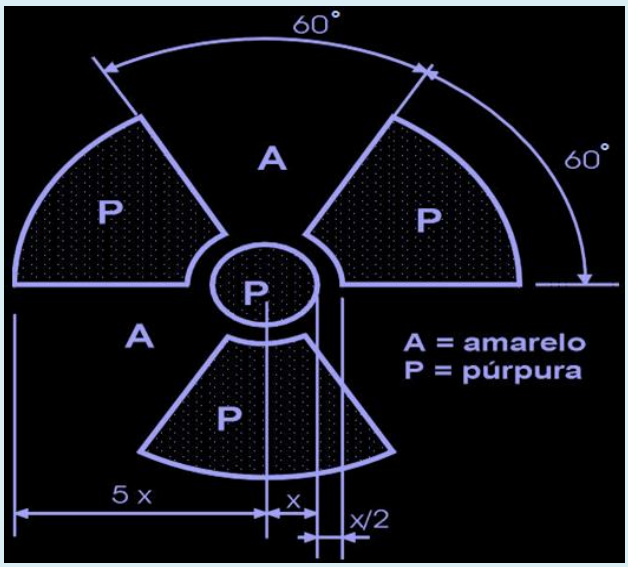

e) RODA DENTADA – simboliza as áreas industriais, cuja atuação cabe também ao profissional das técnicas radiológicas.

f) ANO DE 1985 – representando o ano em que foi regulamentada a profissão (Lei nº 7394/85).

PEDRA DO ANEL DE GRAU:
O TOPÁZIO AMARELO é uma pedra preciosa que significa prosperidade, sabedoria. Supera traumas e alivia cansaço mental. Ativa o intelecto, a comunicação, a concentração, a disciplina, a atenção aos detalhes e a harmonia do todo.

A bandeira é confeccionada em cetim/veludo aplicada (uso interno) ou poliéster serigrafada (uso externo), duas faces, medindo 0,90 cm x 1,30 cm na cor verde. Ao centro, brasão da categoria envolto por um círculo na cor branca com a inscrição "Conselho Nacional dos Técnicos em Radiologia" impresso em preto, fonte Arial. Esse conjunto pousa sobre um listel verde contendo a abreviatura Conter impresso na cor branca, fonte Euromode, ladeado por dois louros simétricos. O todo ocupa o centro de uma estrela na cor amarela que fica no centro da bandeira. Já nas bandeiras dos conselhos regionais será gravado no círculo que envolve o brasão da categoria a inscrição "Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia" e no listel, a abreviatura do CRTR e sua respectiva região.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE CONSELHOS E SINDICATOS

Os Conselhos de Fiscalização Profissional são entidades prestadoras de serviços públicos, criados por lei federal para fiscalizar o exercício da profissão respectiva, em defesa da sociedade. Em consequência disso, possuem delegação de competência do Estado para:

- Habilitar legalmente os profissionais e empresas para atuação nas áreas privativas da Radiologia, por meio da concessão do registro profissional para pessoa fisica e Regitro de Empresa para pessoa Jurídica;
- Fiscalizar o exercício da profissão;
- Encaminhar denúncias ao Ministério Público
- Emitir Parecer aos profissionais e Empresas
- Emitir Parecer para o funcionamento de instituições de Ensino (técnico)
- Aplicar o Código de Ética Profissional;

Já os Sindicatos/Associações de Classe são entidades privadas, criadas de acordo com previsão constitucional (art. 8º, inciso III) para defender os direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais e administrativas. Em consequência disso, poderão:

- Definir pautas de negociação trabalhista para a categoria;
- Participar de acordos coletivos de trabalho do piso salarial :
- Homologar rescisões de contratos de trabalho;
- Prestar assistência jurídica;
- Firmar convênios para proporcionar lazer, assistência médica e odontológica.

Como podemos observar as definições e funções acima, Conselhos e Sindicatos são órgãos distintos, mas com grande importância na manuteção normas e condições de trabalho. O Sindicato dos Tecnológos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal – **SINTTAR – DF** é responsável pela manuteção do piso salarial e gratificações dos profissionais das técnicas radiológicas, bem como organizar manifestações, paralizações e greves.

No dia 29 de outubro de 1985, foi sancionada a Lei 7.394, que regula o exercício de técnico em Radiologia. Nessa mesma data, nascia o Sistema CONTER/CRTRs. A norma foi efetivada pelo Decreto n.º 92.790, em 17 de junho de 1986.

O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) foi instalado em 4 de junho de 1987, em Brasília. Desde então, é nossa a função de manter a inscrição de profissionais e das empresas legalmente habilitadas para atuarem na Radiologia, bem como a obrigação de normatizar e fiscalizar o exercício das técnicas radiológicas no Brasil. Cada Estado tem um Conselho Regional, a qual realiza as inscrições (credenciamento) dos profissionais que atuam naquele Estado (jurisdição). O profissional que tem somente a credencial do CRTR 1ª Região (Brasília – DF) não pode atuar no CRTR 5ª Região (São Paulo - SP), nesse caso ele deve solicitar a transferência ou a segunda inscrição. O CRTR 1ª Região tem jurisdição em Brasília e cidades que compõem a Ride. Veja as cidades que compõem a Ride acessando a lei complementar 163/2018.

Das Leis e Normas

LEIS

11.788/08 (Lei que trata dos direitos do Estagiário)

Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Confere direito e vantagens a servidores que operam com Raios X

Lei 7.394 de 29 de outubro de 1985

Regula o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia

Lei n.º 11.788, DE 25 de setembro de 2008

Dispõe sobre o estágio de estudantes

Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

Dispõe das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.

RESOLUÇÕES CONTER

RESOLUÇÕES CONTER: Nº 10/11, 18/14, 05/15.

Dispõem sobre como adquirir sua credencial de técnico em radiologia e carga horária do estágio supervisionado obrigatório.

Resolução CONTER No 012/06

Regulamenta a inscrição secundária e transferência de Profissionais

Resolução CONTER Nº 014/09

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Profissional

Resolução CONTER Nº 011/11

Regula e normatiza as atribuições do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas

Resolução CONTER n.º 16/2014

Regula e normatiza a inscrição de técnicos e tecnólogos em Radiologia no Sistema CONTER/CRTRs

SRTVN/702, Bl. P, Sala 2001, 2º andar – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF
CEP 70719-900 – Telefone: (61) 3328-4228 / 3328-0689
e-mail: crtrdf@gmail.com **SITE:** www.crtr01.gov.br

REDES SOCIAIS
Instagram: @crtrdf Facebook: @crtrdf Youtube: CRTR 01

Edição - 2022